

“Ergonomia: saúde e qualidade de vida no trabalho”, realizado no período de 05 a 12 de dezembro de 2011, com carga horária total de 10h/a, para 15 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, bem como reconhecer a respectiva dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N°425/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8503455-15.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais), ao servidor **Marco Antônio Praxedes de Moraes Filho**, Analista Judiciário, matrícula nº 3681, lotado na 1ª vara da Comarca de Quixadá, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem e detentor do título Especialista, em razão da atuação como facilitador no curso “Noções de Direito Administrativo”, realizado no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2012, com carga horária total de 15 h/a, para 24 servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 430/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 4396879-34.2010.8.06.0001

CONSIDERANDO o Edital nº 108/2003 - DCRH, que torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Banco de Facilitadores Aprendizagem do Poder Judiciário, destinado à formação de Instrutores Internos para ministrarem cursos no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO que o Fórum Clóvis Beviláqua, autorizado por sua Diretoria, através do Processo Administrativo nº 2009.0019.8417-3, recrutou e selecionou, no período de 24 de agosto de 2009 a 4 de agosto de 2010, servidores efetivos com potencial para ministrar treinamentos no âmbito desse Fórum;

CONSIDERANDO que os servidores membros do cadastro de facilitadores do Fórum Clóvis Beviláqua atuam ministrando treinamentos no âmbito de todo Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o objetivo “garantir a valorização dos magistrados e servidores” do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2010-2014, que favorece o maior comprometimento dos servidores com o desenvolvimento da Instituição;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que concede a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores aos Membros do Banco de Facilitadores de Aprendizagem do Poder Judiciário;

RESOLVE inserir novos membros ao Banco de Facilitadores de Aprendizagem do Poder Judiciário, a saber

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÁREA
1	Aderson Costa Gurgel Segundo	4664	Analista Judiciário	Jurídica
2	Ana Paula Leite do Amaral	1160	Analista Judiciário	Jurídica
3	Feliza de Sousa Ferreira	2049	Analista Judiciário Adjunto	Linguística
4	Isabela Barbosa Ferreira	11859	Técnico Judiciário	Administração
5	Júlio César Martins Filho	16	Analista Judiciário Adjunto	Comportamental
6	Raimundo Nonato Lima Filomeno	94046	Oficial de Justiça Avaliador	Jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N°. 410/2012 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo